



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO



Ofício. N.º 03/2024-NUTRICIONISTA Vitória do Jari – AP, 04 de junho de 2024.

A Vossa Excelência,
MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITO PROVIDÊNCIA PARA COMPRA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO LETIVO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EXERCÍCIO 2024.

A sua Excelência,

Cumprimentando cordialmente, sirvo-o do presente o encaminhamento do Planejamento dos gêneros alimentícios para **O ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2024.**

Ressalta-se que se faz necessário o solicitado, tendo em vista que à alimentação escolar oferecida nas escolas da rede pública é importante para desenvolvimento psicofísico do aluno, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que o sujeito tenha condições satisfatórias para o aprendizado, o crescimento, o desenvolvimento e o rendimento escolar. Segue descrições dos produtos conforme planilha abaixo.

Na certeza que o solicitado será atendido, desde já agradecemos sua atenção e compreensão.

Atenciosamente,

JOSENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Nutricionista: CRN: N° 9395-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição em comento faz-se mediante a necessidade do **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender os alunos da rede municipal de ensino, objetivando manter a boa qualidade do serviço público Municipal de Vitória do Jari -AP.

1.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, levado em consideração o preço médio dos materiais. Assim, as propostas deverão observar os valores justos, praticados no mercado atual. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

1.3. Em atendimento ao disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores no fornecimento desses materiais, de acordo com a necessidade do Executivo Municipal;

2 – OBJETO

2.1. Este termo de Referência tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender os alunos da rede municipal de ensino.

3 – DA ENTRADA

3.1. O **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender os alunos da rede municipal de ensino, ficando a Contratada obrigada a fornecer mediante a apresentação de Requisição Específica.

4 – PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES:

4.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas e prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data da entrega:

Item	Descrição	UND	QTD
1.	Adoçante natural stevia- 80ml	UND	50
2.	Açúcar refinado fardo com 30kg	FRD	500
3.	Achocolatado em pó – 400g – FRD c/ 24 und	FRD	400
4.	Almondegas de carne em conserva lata de 420g – cx c/ 24und	CX	300



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO



5.	Arroz integral tipo 1 - fardo com 30kg	FRD	50
6.	Arroz tipo 01 - fardo com 30kg	FRD	500
7.	Alecrim desidratado embalagem com 100g	KG	40
8.	Amido de milho, 100% amido de milho frd c/ 20kg – pct de 1kg	FRD	300
9.	Aveia Cereal fina /200g - caixa com 12pcts	CX	250
10.	Azeite de dendê grande/400ml- FRD c/ 12und	CX	40
11.	Batata palha- 240g – frd c/ 20und	FRD	120
12.	Biscoito Cream Cracker /400g - caixa com 20pcts	CX	500
13.	Biscoito Maizena /400g - caixa com 20pcts	CX	350
14.	Biscoito Salgado Integral /400g - caixa com 20pcts	CX	50
15.	Café em pó /250g - fardo com 20pcts	FRD	120
16.	Cereal de arroz (mistura para mingau) sachê c/ 360g – cx c/ 12 und	CX	250
17.	Creme de leite 200g – caixa c/ 27 und	CX	200
18.	Corante (coloral) - fardo com 20und	FRD	60
19.	Condimento misto - fardo com 20und	FRD	50
20.	Charque - caixa com 30kg	CX	70
21.	Cheiro verde desidratado pct c/ 250g	KG	100
22.	Extrato de tomate /190g - caixa com 24und.	CX	200
23.	Farinha de trigo sem fermento - fardo com 10pcts	FRD	130
24.	Farinha de trigo com fermento - fardo com 10pcts	FRD	130
25.	Farinha de milho flocada – flocos finos- fardo c/ 30pcts	FRD	200
26.	Farinha de tapioca – 500g – frd c/ 20 pcts	FRD	200
27.	Feijão Rajado - fardo com 30kg	FRD	250
28.	Leite em pó integral /200g - fardo com 50pcts	FRD	550
29.	Leite de vaca desnatado em pó – fardo c/ 50pcts	FRD	50
30.	Leite de vaca sem lactose- fardo c/ 50pcts	FRD	20
31.	Leite de soja em pó- embalagem de 300g	LATA	50
32.	Leite de coco – 500ml / 12 und	FRD	150
33.	Manteiga c/ sal balde c/ 10kg	BALDE	100
34.	Macarrão Espaguete fardo com 20pcts	FRD	450



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO



35.	Macarrão Integral fardo com 20pcts	FRD	30
36.	Macarrão Parafuso (Massa para sopa) /500g - fardo com 20pcts	FRD	300
37.	Macarrão de letrinhas coloridas 200g – fardo c/ 06 und	FRD	300
38.	Macarrão gravatinha colorido /400g – fardo c/ 20 und	FRD	300
39.	Canjica branca - fardo com 20pcts	FRD	250
40.	Milho para pipoca /200g – caixa com 48 und	CX	100
41.	Óleo Comestível /900ml - caixa com 20 latas	CX	100
42.	Sardinha enlatada - caixa com 50 und	CX	300
43.	Sal - fardo com 30kg	FRD	30
44.	Salsicha fardo c/ 5kg – caixa com 4 pct	CX	100
45.	Seleta de legumes – 280g – CX c/ 24 latas	CX	300
46.	Suco concentrado de caju em garrafa 500ml – frd c/ 12 garrafas	FRD	100
47.	Suco concentrado de goiaba em garrafa 500ml – frd c/ 12 garrafas	FRD	100
48.	Proteína de soja texturizada pct de 400g – frd c/ 20 und	FRD	200
49.	Vinagre /750 ml - pacote com 12 garrafas	PCT	100

4.2. CARNES - Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição	UND	QTD de KG/UND
1.	Carne Bovina sem osso - acém	KG	3.000
2.	Carne Bovina moída	KG	4.000

4.3. GRANJA - Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição	UND	QTD de KG/UND
1.	Peito de Frango	KG	4.500
2.	Frango inteiro – cx c/ 18kg	CX	300
3.	Ovo - caixa com 30 dúzias	CX	100



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO



4.4. POLPAS DE FRUTAS - Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição	UND	QTD de KG/UND
1.	Polpas de acerola	KG	1.000
2.	Polpas de caju	KG	1.000
3.	Polpas de goiaba	KG	1.000
4.	Polpas de acerola	KG	1.000
5.	Polpas de cupuaçu	KG	1.000

4.5. PÃES - Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição	UND	QTD de KG/UND
1.	Pão de chá	UND	30.000
2.	Pão integral	UND	200

4.5. VERDURAS - Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição	UND	QTD de KG/UND
1.	Cenoura	KG	800
2.	Batata	KG	800
3.	Cebola	KG	1.000
4.	Alho	KG	250
5.	Beterraba	KG	600
6.	Repolho verde	KG	500

4.6. FRUTA - Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição	UND	QTD de KG/UND
1.	Abacate fortuna cx c/ 20 kg	CX	200
2.	Laranja pera – caixa com 20 kg	SACO	300
3.	Maça nacional – cx c/ 18/kg	CX	300
4.	Uva rubi CX c/ 5kg	CX	300
5.	Banana prata/ 20kg	CX	400



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO



5- DO LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

- 5.1 O objeto do presente Termo de Referência será entregue de FORMA PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Jari-AP.
- 5.2 A Entrega dos produtos, deverá ocorrer no horário de 08 as 17h, de segunda a sexta feira, exceto feriados.
- 5.3 A SEMED/VJ se reserva ao direito de não estocar em almoxarifado próprio os itens aqui solicitados, uma vez que, não possui ambiente adequado ao acondicionamento de alimentos perecíveis ou não.
- 5.4 A Entrega de todos os produtos pelo fornecedor deverá ser IN LOCO, ou seja, entregue em cada unidade escolar, independente de quantidade e da localidade, podendo ser na zona urbana, ribeirinha ou rural. Para isto, o fornecedor deverá adequar os seus preços para que neles esteja inserido a despesa de transporte dos itens deste certame, até onde fora indicado, por meio de Ordem de Fornecimento.
- 5.5 A contratada deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do setor administrativo da SEMED, via ordem de fornecimento.
- 5.6 Todas as carnes brancas e/ou vermelhas deverão ser entregues congeladas, cuja temperatura será conferida no ato da entrega seguindo os rigores da legislação vigente.
- 5.7 As carnes deverão ser entregues nos cortes solicitados pela instituição, sendo os cortes em tamanho uniforme (padronizados em kg), conforme pedido enviado OF.
- 5.8 As carnes serão entregues nas devidas condições de higiene e segurança, conforme pedidos, em porções embaladas em sacos plásticos ou hermeticamente fechadas, contendo rótulo em língua portuguesa, constando: peso, tipo de carne/nome da peça, selo S.I.F, número do lote, data de fabricação, data de validade (que não deverá ser inferior a seis meses), nome do responsável técnico e número do registro do ministério da saúde.
- 5.9 As características organolépticas devem ser adequadas e a temperatura de transporte, de acordo com o regulamento pela legislação em vigor.



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA
DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO



Chamam-se propriedades organolépticas as características dos objetos que podem ser percebidas pelos sentidos humanos, como a cor, o brilho, a luz, o odor, a textura, o som

5.10 Os funcionários da **CONTRATADA** responsáveis pela entrega dos produtos, deverão estar devidamente uniformizados e estes deverão atender as exigências da NR-32.

5.11 A **CONTRATANTE** fará visita técnica in loco na empresa **CONTRATADA** a cada semestre, podendo fazer apontamentos para melhoria.

5.12 O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo fechado, de modo a não afetar a sua identidade, qualidade e integridade, em estrita obediência ao disposto na legislação brasileira vigente, sem prejuízo de outras que vierem a regular a matéria.

5.13 Os produtos perecíveis tipo FRUTAS E VERDURAS, deverão ser entregues acondicionados em caixas ou embalagens de proteção, construído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, de forma a garantir a manutenção das características do alimento, protegendo de danos, deteriorização ou contaminação.

5.14 Só serão aceitos produtos intactos, não amassados e sem quaisquer indícios de mau acondicionamento e/ou manipulação.

5.15 Com relação as polpas, deverão ser entregues congeladas, armazenada em caixas térmicas para que se mantenham em perfeito estado até a entrega, a validade do produto, deve ser de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA
DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO



7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibono setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8 – DO FORO

9.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Jari/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-AP, _____ de _____ 2024

Maria Domingas de Oliveira Evangelista
Secretária Municipal de Educação/PMVJ